



FUNDADO
CRUZ MACHADO
PR.
EM 14-12-1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 417/92

DATA - 06 de abril de 1.992.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar contrato de comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

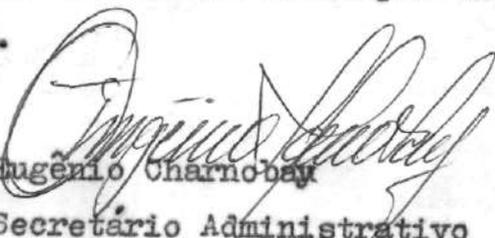
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Termo de Comodato, um imóvel urbano nº 05(Parte), da Avenida / Norte, para o Grupo de Escoteiros, para a construção de Sede própria.

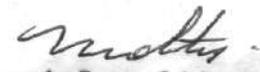
Artigo 2º - Caso haja extinção da Entidade, o imóvel e os bens nele construídos, reverterão ao Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de ///
abril de 1.992.


Eugênio Charnobay

Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal